

8/2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2014**

----- Aos dezasseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:**- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,15 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não compareceu à reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 02 DE ABRIL DE 2014:** -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 02 de abril de 2014. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- Não havendo quaisquer questões, o Snr. Presidente prosseguiu com a ordem e trabalhos. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 4.249.886,21 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 5.032,16 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.254.918,37 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:**- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- OBRAS MUNICIPAIS:** -----

**7.1.- EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL MOREANES-GUIZO" – ACORDO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:** -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e fiscalização nº 13/2014, de 11 de abril, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência das conversações tidas com a empresa supra identificada para desbloquear a execução da obra em título, procedeu o Sr. Presidente da Câmara Municipal à elaboração de um acordo com a empresa em causa que permitisse, de forma justa, equilibrada e dentro de prazos razoáveis, a execução da obra. -----

----- Considerando que foi a Câmara Municipal que aprovou o Programa do Concurso e Caderno de Encargos bem como a Adjudicação da obra em causa, propõe-se que o acordo, já devidamente assinado, seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal para aprovação." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a celebração do contrato acima referido. -----

## **8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

### **8.1.- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2013:** -----

----- Foram presentes para aprovação os documentos de prestação de contas do Município do ano de 2013, para posterior remessa à Assembleia Municipal nos termos da Lei. -----

----- Do processo faz parte o parecer do Revisor Oficial de Contas de conformidade com o disposto na Lei nº 3 do art.º 76º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro. ----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com um (1) voto contra, aprovar a prestação de contas do Município do ano de 2013 e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da lei. -----

----- Votou contra a Vereadora D. Madalena Marques, com os fundamentos que invocou na sua intervenção sobre este assunto. -----

### **8.1.1.- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2013 – INTERVENÇÕES:** -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que queria destacar a boa execução técnica do Relatório e Contas, a sua apresentação, devidamente articulado e separado por documentos, que embora refletindo a execução política é um documento puramente técnico. -----

----- Que o Relatório de Gestão, sendo um documento executado pela equipa técnica, merece mais uma atenção do ponto de vista político e aqui queria destacar alguns pontos que lhe parecem essenciais: -----

- O facto do Município, com todas as restrições governamentais, ter conseguido um aumento das receitas próprias; -----

- Os níveis de execução são bastante elevados, com exceção da execução a nível de despesas de capital que se assemelham à de muitos anos em executivos anteriores; -----

- Os cortes das transferências do Estado que afetaram alguns compromissos assumidos e limitaram a capacidade de execução da Câmara. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que queria ainda destacar, pela positiva, a “saúde financeira” do Município que se tem conseguido manter mesmo trabalhando com orçamentos mais reduzidos, reduzindo-se até as despesas correntes. Que com menos disponibilidade financeira tem sido mantido tudo o que já vinha a ser feito, mantendo-se os custos com pessoal sem necessidade de se reduzir pessoal, têm-se mantido as iniciativas, as entidades locais têm continuado a ser apoiadas bem como as associações desportivas e recreativas e os apoios às Juntas de Freguesia.

----- Que o valor da dívida a médio e longo prazo é dos mais baixo dos últimos anos. -----

----- Que o orçamento de 2014 é mais reduzido, mas será mantida a linha de atuação e gestão que tem vindo a ser seguida, sendo esta a realidade que a Câmara tem. -----

----- Prossequindo, o Snr. Presidente disse que queria destacar a enorme qualidade que a equipa técnica do Município tem, de elevado valor, o que tem contribuído para que no ranking nacional dos municípios de boa gestão e rigor contabilístico e financeiro esteja o Município de Mértola como um dos mais bem posicionados nesse ranking. -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou a que se deve o elevado montante de algumas dívidas a terceiros, tendo o Snr. Presidente informado que muitas faturas são apresentadas no final do ano e depois de serem devidamente confirmadas só são pagas no ano seguinte, daí transitar de ano para ano. Que as que foram pagas no ano corrente refletir-se-ão no Relatório do próximo ano. -----

----- Questionou ainda a Vereadora se no saldo final que transita para a gerência está incluído o depósito a prazo de que a Câmara dispõe, tendo o Snr. Presidente respondido que essa aplicação financeira também está incluída.-----

----- Perguntou ainda a Vereadora sobre os gastos efetuados com a viagem dos jovens, uma vez que na rubrica do Relatório nada consta e crê que houve gastos com essa iniciativa, tendo sido informada que a iniciativa se realizou em moldes diferentes dos anos anteriores, não tendo havido a transferência de valores para o Clube Náutico como vinha a ser feito, e os pagamentos foram todos efetuados diretamente pela Autarquia, pelo que estão diluídos noutras rúbricas, constando numa das alterações ao orçamento que foram feitas ao longo do ano. -----

----- Referiu ainda a Vereadora que relativamente ao inventário patrimonial nada ainda foi feito, tendo sido devidamente informado sobre esta matéria.-----

----- A Vereadora disse ainda que irá votar contra o Relatório de Gestão, não pelo documento em si, partilhando a opinião do Snr. Presidente de que está muito bem elaborado, mas sim quanto às opções políticas que foram feitas e que são refletidas no mesmo. -----

## **8.2.- CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2013:-----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto na Portaria nº 474/2010, de 15 de junho, publicada na IIª Série do Diário da República, nº 126, de 01 de julho, foi presente para aprovação o Relatório de Gestão Consolidado do Município de Mértola do ano de 2013 e do qual faz parte o parecer do Revisor Oficial de Contas. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com um (1) voto contra, aprovar a consolidação das contas do Município do ano de 2013 e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da lei. -----

----- Votou contra a Vereadora D. Madalena Marques, pelas razões apontadas aquando da votação da prestação de contas. -----

## **8.3.- PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERTURIS DO ANO DE 2013:-----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente o Relatório e Contas da MERTURIS, EEM, referente ao ano de 2013, e do qual faz parte o parecer do Técnico e do Revisor Oficial de Contas.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a prestação de contas da MERTURIS do ano de 2013 e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da lei. -----

### **8.3.1.- PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERTURIS DO ANO DE 2013 – INTERVENÇÕES:-----**

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente disse que há 4 ou 5 anos quando estes documentos eram discutidos, disse sempre que dentro de alguns anos iriam ser apresentados documentos diferentes com a sustentabilidade da empresa e sem dependência financeira do Município e isso foi provado com os documentos que hoje foram apresentados. -----

----- Que a MERTURIS conseguiu a sua sustentabilidade e isso está refletido nesta prestação de contas, e conseguiu fazer um excelente trabalho de promoção e venda de Mértola. -----

----- Que da sua parte, dá os parabéns à diretora executiva da MERTURIS, aos técnicos e a todos os que lá trabalham e que embora seja uma equipa pequena tem conseguido estes bons resultados. -----

**8.4.- PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS DO ANO DE 2013:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente o Relatório e Contas da Fundação Serrão Martins, referente ao ano de 2013, e do qual faz parte o parecer do Técnico e do Revisor Oficial de Contas. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade deliberou dar conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos da lei. -----

**8.5.- PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014:** ----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2014. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da lei. ---

**8.6.- PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2014:** -----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 1ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2014.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da lei. ---

**8.7.-PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA AS INSTALAÇÕES AVAC DA BIBLIOTECA E CINE TEATRO MARQUES DUQUE EM MÉRTOLA, PELO PERÍODO DE UM ANO:** -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 81/2014, de 11 de abril, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação de serviços para manutenção preventiva para as instalações AVAC da Biblioteca e Cine Teatro Marques Duque em Mértola, pelo período de um ano, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, LOE para 2014, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- O processo foi cabimentado com o nº 1983, de 10-04-2014 (01.02.-02.02.19), no valor previsível de € 1.220,00 acrescido de IVA à taxa legal de 23%.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviço conforme proposto. -----

**9.- EDUCAÇÃO E CULTURA:**-----

**9.1.- PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS:**-----

----- Foi presente o processo em que a Associação de Futebol de Beja, por e-mail datado de 27de março passado, solicita a cedência do Pavilhão Desportivo Municipal para a realização do jogo do final da Taça Distrito de Beja, Futsal (seniores), no dia 24 de maio do corrente ano, bem como a isenção das taxas respetivas.-----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 31/2014, de 31 de março, do seguinte teor:-----

----- "A Associação de Futebol de Beja solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo para a realização da Final da Taca do Distrito em Futsal, com isenção de taxas.-----

----- O valor efetivo para a realização de provas oficiais sem cobrança de ingressos é de 80 €. -----

----- Tendo em conta que o pavilhão tem disponibilidade e considerando que a dimensão do evento pode mobilizar público dos clubes envolvidos (Ourique e Ferreira do Alentejo), impulsionando o desporto e promovendo o concelho, proponho a disponibilização da instalação e isenção das taxas, tal como solicitado pela referida Associação." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a isenção das taxas conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

## **9.2.- OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA CRIANÇAS – PROPOSTA:-----**

----- Foi presente a Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social nº 21/2014, de 04 de abril, do seguinte teor:-----

----- As atividades de ocupação dos tempos livres das crianças durante as férias escolares são importantes para o seu desenvolvimento global. Estas atividades, recorrendo a metodologias que incentivam a sua participação ativa e responsável, para além de criar espaços de socialização, permitem ações de educação não formal. -----

----- Apesar de algumas entidades locais organizarem, anualmente, atividades dirigidas a crianças, com esta finalidade, são muitas, cujas famílias não conseguem suportar o valor necessário, para a sua frequência. Tendo em consideração a importância deste tipo de iniciativas, propõe-se a realização de um conjunto de atividades que permitam uma ocupação saudável das crianças. -----

----- Apesar do reconhecimento da importância de frequência deste tipo de atividades para todas as crianças, por limitações que se prendem com dificuldades logísticas, sobretudo de transporte, o número de crianças a integrar deverá ser limitado. O critério de integração/admissão são crianças que estejam em risco social: crianças com processo na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, crianças pertencentes a famílias com Rendimento Social de Inserção, crianças acompanhadas pela Intervenção Precoce, crianças com Necessidades Educativas Especiais ou crianças que, não sendo acompanhadas pelas entidades/serviços acima referidos, sejam crianças com necessidades reconhecidas de socialização para um desenvolvimento social mais saudável. Estas devem ser dirigidas a crianças dos 6 aos 15 anos de idade e a realizar de 1 a 31 de julho. O tipo de atividades a desenvolver deverá ser: -----

- praia -----

- visitas a locais de interesse -----

- atividades lúdicas, podendo estas ser dinamizadas por técnicos da autarquia ou com recursos a entidades locais que desenvolvam este tipo de iniciativas.-----

Os custos previstos são: -----

- Alimentação: 2 000,00€ -----

- Alojamento: 800,00€-----

- Seguro: 150,00€ -----

- Visitas ao exterior (entradas em monumentos e atividades): 150,00€-----

- Materiais de desgaste para atividades (tintas, papéis, cola, marcadores): 100,00€."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rúbricas 01.02/02.02.20 e 01.02/02.01.21 (cabimentos nºs 1926 a 1930, de 07/0472014).

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos com a mesma. -----

### **9.3.- PROPOSTA DE ENTRADAS GRATUITAS NO MUSEU DE MÉRTOLA, NO DIA 18 DE ABRIL:**-----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 35/2014, de 11 de abril, do seguinte teor: -----

----- "No dia 18 de abril comemora-se o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, sob o tema Lugares de Memória, pelo que proponho que as entradas nos núcleos museológicos do Museu de Mértola sejam gratuitas."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a isenção proposta na Informação acima transcrita e submete-la a ratificação da Assembleia Municipal. -----

### **9.4.- VISITA GUIADA AO MUSEU DE MÉRTOLA – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO DE MÉRTOLA - PROPOSTA DE GRATUIDADE:** -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 34/2014, de 11 de abril, do seguinte teor: -----

----- Foi solicitada pela Associação de Defesa do Património de Mértola uma visita guiada a realizar no dia 23 de abril no âmbito de um intercâmbio internacional de jovens (Portugal-Itália) que se decorrerá entre os dias 21 e 28 de abril. Trata-se de um grupo constituído por 25 jovens, em situação de fragilidade económica e, por isso, com poucas oportunidades de vivenciar este tipo de experiências, pelo que a ADPM solicita a gratuidade da visita. -----

----- Tendo em conta as características do grupo proponho que seja concedida a gratuidade a esta visita." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a isenção proposta na Informação acima transcrita e submete-la a ratificação da Assembleia Municipal. -----

### **10.- DIVERSOS:**-----

#### **10.1.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM VENDA DOS SALGUEIROS, FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA, PROPRIEDADE DE ANTÓNIO FERRÃO DE SOUSA:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Auto de Vistoria efetuada em 02 de abril de 2013, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Venda dos Salgueiros, Freguesia de Alcaria Ruiva, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

...”3. Obras preconizadas, a realizar-----

----- Face ao estado de degradação em que se encontra a parede remanescente do imóvel e ao risco que comporta em termos de queda de materiais e de danos sobre pessoas e bens que lhe estejam próximas, propõe a Comissão de Vistoria que sejam efetuados os seguintes trabalhos, não obstante quaisquer outros que do mesmo modo resolvam as deficiências identificadas e existentes no local:-----

- Demolição integral da parede que se encontra em ruínas e em risco de queda de materiais, assegurando a minimização de eventuais danos sobre o prédio confinante; -----

- Remoção de entulhos resultantes da demolição e ser encaminhamento a operador de gestão de resíduos licenciado. -----

----- Todos os trabalhos preconizados, ou outros que vierem a revelar-se necessários para o mesmo fim, deverão decorrer no prazo máximo de 60 dias e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.” -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 62/2014, de 17 de março, onde se propõe o prazo de 45 dias para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 45 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os prazos propostos para a realização dos trabalhos. --

**10.2.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM MONTE SAPOS, FREGUESIA DE MÉRTOLA, PROPRIEDADE DE MARIA MARGARIDA DAS DORES PALMA VENÂNCIO E OUTROS:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Auto de Vistoria efetuada em 02 de abril de 2013, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Monte Sapos, Freguesia de Mértola, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

...”3. Obras preconizadas, a realizar -----

----- Face ao estado de degradação em que se encontra o imóvel e ao risco que comporta, em termos de queda de danos sobre o prédio contíguo e em termos de segurança e saúde pública, propõe a Comissão de Vistoria que sejam efetuados os seguintes trabalhos, não obstante quaisquer outros que do mesmo modo resolvam as deficiências identificadas e existentes no local: -----

- Reconstrução da cobertura que se encontra desmoronada, assegurando a minimização de eventuais danos sobre a via pública e prédios confinantes; -----

- Remoção de entulhos resultantes da demolição e limpeza de detritos existentes no local, e seu encaminhamento a operador de gestão de resíduos licenciado; -----

- Reparação e consolidação de paredes de modo a manter a estabilidade e consistência para a função que desempenham, nomeadamente contemplando e consolidando as áreas danificadas e rematando a ligação á cobertura, para que daí resulte uma eficaz conservação do imóvel; -----

- Encerramento do vão de porta; -----

- Alternativamente aos trabalhos preconizados para a manutenção do imóvel admite-se também a demolição integral da edificação e a limpeza do espaço. -----

----- Todos os trabalhos preconizados, ou outros que vierem a revelar-se necessários para o mesmo fim, deverão decorrer no prazo máximo de 60 dias e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.” -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 64/2014, de 17 de março, onde se propõe o prazo de 45 dias para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 45 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os prazos propostos para a realização dos trabalhos. --

**10.3.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM PICOITOS, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS, PROPRIEDADE MARIA CATARINA MACHADO:** ----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Auto de Vistoria efetuada em 26 de setembro de 2013, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio

em ruínas sito em Picoitos, Freguesia de Santana de Cambas, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

...”3. Obras preconizadas, a realizar-----

----- Face ao estado de degradação em que se encontra o imóvel e ao risco que comporta, em termos de danos sobre os prédios contíguos e em termos de saúde pública, propõe a Comissão de Vistoria que sejam efetuados os seguintes trabalhos, não obstante quaisquer outros que do mesmo modo resolvam as deficiências identificadas e existentes no local: -----

- Reparação da cobertura que se encontra em ruínas e em risco de queda, assegurando a minimização de eventuais danos sobre a via pública e prédios confinantes; -----

- Remoção de entulhos resultantes da demolição e limpeza de detritos existentes no local, e seu encaminhamento a operador de gestão de resíduos licenciado; -----

- Reparação e consolidação de paredes de modo a manter a estabilidade e consistência para a função que desempenham, nomeadamente contemplando e rebocando as superfícies danificadas e rematando a ligação ao beirado, para que daí resulte uma eficaz conservação do imóvel; -----

- Caição geral do edifício para uma eficaz conservação. -----

----- Todos os trabalhos preconizados, ou outros que vierem a revelar-se necessários para o mesmo fim, deverão decorrer no prazo máximo de 60 dias e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.” -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 63/2014, de 17 de março, onde se propõe o prazo de 45 dias para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 45 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os prazos propostos para a realização dos trabalhos. --

#### **10.4.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM MONTE SAPOS, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS, PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS:**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Auto de Vistoria efetuada em 19 de fevereiro do corrente ano, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Monte Sapos, Freguesia de Santana de Cambas, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

”Conclusão-----

----- Pelo atrás exposto e face ao estado avançado de degradação em que o prédio vistoriado se encontra e ainda face ao perigo que representa para a segurança e saúde pública, propõe a presente comissão que sejam efetuados os seguintes trabalhos, sem prejuízo de quaisquer outros que, de igual modo, resolvam as deficiências encontradas no local: -----

- Demolição da cobertura, paredes interiores e exteriores do edifício; -----

- Limpeza geral de lixos e entulhos resultantes e existentes dentro do edifício; -----

- Impermeabilização dos pavimentos, e uma correta e eficaz drenagem das águas pluviais que se acumulam no interior do prédio, para fora do mesmo. -----

----- Os entulhos provenientes das demolições e das limpezas dos escombros e lixos depositados no local, devem ser removidos e transportados a vazadouro autorizado.” -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 60/2014, de 17 de março, onde o Vereador com competência



delegada, no seu despacho de 26 do mesmo mês, propõe o prazo de 15 dias para o início das obras propostas no Auto de Vistoria e 15 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os prazos propostos para a realização dos trabalhos. --

**10.5.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM MONTE FERNANDES, FREGUESIA DE MÉRTOLA, PROPRIEDADE DE ANTÓNIO BENTO E OUTROS: --**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Auto de Vistoria efetuada em 02 de abril de 2013, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Monte Fernandes, Freguesia de Mértola, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

...”3. Obras preconizadas, a realizar-----

----- Face ao estado de degradação em que se encontra o imóvel e ao risco que comporta, em termos de danos sobre o prédio contíguo e em termos de segurança e saúde pública, propõe a Comissão de Vistoria que sejam efetuados os seguintes trabalhos, não obstante quaisquer outros que do mesmo modo resolvam as deficiências identificadas e existentes no local: -----

- Reconstrução da cobertura que se encontra desmoronada, assegurando a minimização de eventuais danos sobre a via pública e prédios confinantes; -----

- Remoção de entulhos resultantes da demolição e limpeza de detritos existentes no local, e seu encaminhamento a operador de gestão de resíduos licenciado; -----

- Reparação e consolidação de paredes de modo a manter a estabilidade e consistência para a função que desempenham, nomeadamente contemplando e rebocando as superfícies danificadas e rematando a ligação á cobertura, para que daí resulte uma eficaz conservação do imóvel; -----

- Encerramento dos vãos de porta e janelas;-----

- Reconstrução ou consolidação das alvenarias do forno adjacente e caiação geral do edifício para uma eficaz conservação. -----

----- Todos os trabalhos preconizados, ou outros que vierem a revelar-se necessários para o mesmo fim, deverão decorrer no prazo máximo de 90 dias e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.”-----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 61/2014, de 17 de março, onde se propõe o prazo de 45 dias para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 45 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os prazos propostos para a realização dos trabalhos. --

**10.6.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM MOREANES, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS, PROPRIEDADE DE AUGUSTA MARIA GERALDO E OUTROS: -----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Auto de Vistoria efetuada em 19 de fevereiro do corrente ano, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Moreanes, Freguesia de Santana de Cambas, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

“Conclusão-----

----- Pelo atrás exposto e face ao estado avançado de degradação em que o prédio vistoriado se encontra, propõe a presente comissão que sejam efetuados os seguintes trabalhos, sem prejuízo de quaisquer outros que, de igual modo, resolvam as deficiências encontradas no local:-----

- A cobertura deverá ser reparada, substituindo-se os elementos que se apresentem degradados, quer da estrutura de suporte, quer do revestimento;-----  
- na linha de encontro entre a cobertura e a parede da fachada, deverão ser convenientemente executados os remates, de forma a evitar novas zonas suscetíveis de infiltrações de humidade. -----

- Deverá proceder-se à picagem, execução de novo reboco hidrófugado e caiação nas zonas circunscritas das paredes para que daí resulte uma eficaz conservação e impermeabilização das mesmas. -----

----- Os entulhos provenientes das demolições e das limpezas dos escombros e lixos depositados no local, devem ser removidos e transportados a vazadouro autorizado.” -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 67/2014, de 17 de março, onde se propõe o prazo de 45 dias para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 45 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os prazos propostos para a realização dos trabalhos. --

**10.7.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM MOREANES, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS, PROPRIEDADE DE LUIS FILIPE RAPOSO: -----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Auto de Vistoria efetuada em 19 de fevereiro do corrente ano, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Moreanes, Freguesia de Santana de Cambas, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

“Conclusão-----

----- Pelo atrás exposto e face ao estado avançado de degradação em que o prédio vistoriado se encontra, propõe a presente comissão que sejam efetuados os seguintes trabalhos, sem prejuízo de quaisquer outros que, de igual modo, resolvam as deficiências encontradas no local: -----

- A cobertura deverá ser reparada, substituindo-se os elementos que se apresentem degradados, quer da estrutura de suporte, quer do revestimento;-----  
- na linha de encontro entre a cobertura e a parede da fachada, deverão ser convenientemente executados os remates, de forma a evitar novas zonas suscetíveis de infiltrações de humidade. -----

- Deverá proceder-se à picagem, execução de novo reboco hidrófugado e caiação nas zonas circunscritas das paredes para que daí resulte uma eficaz conservação e impermeabilização das mesmas. -----

----- Os entulhos provenientes das demolições e das limpezas dos escombros e lixos depositados no local, devem ser removidos e transportados a vazadouro autorizado.” -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 68/2014, de 17 de março, onde se propõe o prazo de 45 dias para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 45 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os prazos propostos para a realização dos trabalhos. --

**10.8.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM NEVES, FREGUESIA DE MÉRTOLA, PROPRIEDADE DE FERNANDO DIONÍSIO ALVES E OUTROS: -----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Auto de Vistoria efetuada em 26 de setembro de 2013, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio

em ruínas sito em Neves, Freguesia de Mértola, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui:-----

...”3. Obras preconizadas, a realizar-----

----- Face ao estado de degradação em que se encontra o imóvel e ao risco que comporta, em termos de danos sobre os prédio contíguos e em termos de saúde pública, propõe a Comissão de Vistoria que sejam efetuados os seguintes trabalhos, não obstante quaisquer outros que do mesmo modo resolvam as deficiências identificadas e existentes no local:-----

- Reconstrução da cobertura que se encontra em ruínas e em risco de queda, assegurando a minimização de eventuais danos sobre a via pública e prédios confinantes;-----

- Remoção de entulhos resultantes da demolição e limpeza de detritos existentes no local, e seu encaminhamento a operador de gestão de resíduos licenciado;-----

- Reparação e consolidação de paredes de modo a manter a estabilidade e consistência para a função que desempenham, nomeadamente contemplando e rebocando as superfícies danificadas e rematando a ligação ao beirado, para que daí resulte uma eficaz conservação do imóvel;-----

- Caição geral do edifício para uma eficaz conservação;-----

----- Todos os trabalhos preconizados, ou outros que vierem a revelar-se necessários para o mesmo fim, deverão decorrer no prazo máximo de 60 dias e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.”-----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 65/2014, de 17 de março, onde se propõe o prazo de 45 dias para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 45 dias para a sua conclusão.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os prazos propostos para a realização dos trabalhos. --

### **10.9.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM MONTE COSTA, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS, PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS:**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Auto de Vistoria efetuada em 27 de maio de 2013, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Monte Costa, Freguesia de Santana de Cambas, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui:-----

...”3 Medidas e trabalhos propostos realizar-----

----- Assim e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que: --

----- Considerando o adiantado estado de degradação do imóvel, entende-se que deverá proceder-se á sua demolição total.-----

----- Todas as zonas de corte com edifícios confinantes deverão ser devidamente impermeabilizadas.-----

----- Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que se encontram já no local resultantes de desmoronamentos que se têm verificado no edifício e todos os objetos que se encontram no interior da edificação deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, sendo os entulhos encaminhados para um operador de gestão licenciado.-----

----- Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de trinta dias.”-----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 59/2014, de 17 de março, onde o Vereador com competência delegada, no seu despacho de 26 do mesmo mês, propõe o prazo de 30 dias para o início das obras propostas no Auto de Vistoria e 30 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os prazos propostos para a realização dos trabalhos. --

**10.10.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM MOREANES, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS, PROPRIEDADE DE MARIANA DE BRITO BENTO GAUDÊNCIO:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Auto de Vistoria efetuada em 19 de fevereiro do corrente ano, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Moreanes, Freguesia de Santana de Cambas, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

“Conclusão-----

----- Pelo atrás exposto e face ao estado avançado de degradação em que o prédio vistoriado se encontra e ainda face ao perigo que representa para a segurança e saúde pública, propõe a presente comissão que sejam efetuados os seguintes trabalhos, sem prejuízo de quaisquer outros que, de igual modo, resolvam as deficiências encontradas no local: -----

- Demolição da cobertura, paredes interiores e exteriores do edifício;-----

- Limpeza geral de lixos e entulhos resultantes e existentes dentro do edifício; -----

- Impermeabilização dos pavimentos, e uma correta e eficaz drenagem das águas pluviais que se acumulam no interior do prédio, para fora do mesmo. -----

----- Os entulhos provenientes das demolições e das limpezas dos escombros e lixos depositados no local, devem ser removidos e transportados a vazadouro autorizado.” -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 66/2014, de 17 de março, onde se propõe o prazo de 45 dias para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 45 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os prazos propostos para a realização dos trabalhos. --

**11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público presente na lei. -----

**12.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17,40 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17,45 horas. -----

----- Sendo 17,45 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**13.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17,50 horas. -----

----- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----